

AUTÓGRAFO Nº AUT-125/2014 CONFORME PROCESSO-308/2014

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 02/07/2014 13:46:47**Protocolado por:** Débora Geib

O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para ampliação da EMEI Delmar Dutra e dá outras providências.

Art. 1.º O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação da Gramado Termas Participações e Empreendimentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº.15.195.705/0001-89, localizada na Avenida das Hortênsias, nº 3.500, sala 01, Bairro Avenida Central, Gramado/RS, todos os materiais e mão de obra necessários para a ampliação da EMEI Delmar Dutra, localizada a Rua Piauí, esquina com a Rua Pernambuco, bairro Dutra, nesta cidade, conforme Projeto e Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2.º Passam a fazer parte integrante da presente lei o memorial descritivo, planta e planilha de orçamento apresentada pelo respectivo doador, ora em anexo.

Parágrafo único. Os bens objeto da presente doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3.º Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços prestados, constantes no art. 1º da presente lei serão de inteira responsabilidade da empresa doadora.

Art. 4.º Os técnicos do executivo municipal farão a fiscalização das obras.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 2 de Julho de 2014.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal